

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 502/2024  
SEI N.º 1260.01.0136221/2022-58

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1443, de 13 de março de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Maria Eulália de Jesus, de Ensino Fundamental, situada na R. Pedro da Costa Lopes, 164, Centro, em Doresópolis, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Passos

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 16/03/2024